

**PORTARIA MD Nº 027/2019**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo descrito, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

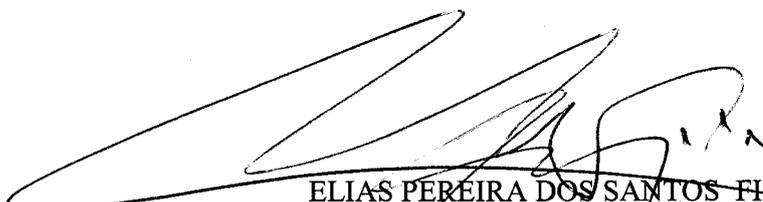
“Art. 86: O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio independente de requerimento”.

Mat.	Servidor	Percentual Total	A partir de:
42402	Lucidio de Mello Filho	2%	01.09.2018

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2019.



**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Gestão de Pessoas

Dados lançados na  
vida funcional em:

18 / 02 / 2019



Servidor / matrícula  
GEAPE SGP ALMT

Publicado no D.O.E. ALMT  
de 18 / 02 / 2019

Simone  
Servidor